EDITAL Nº 069/2023

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO MESTRADO PROFISSIONAL - 2023/2

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle, na forma do que dispõe o Artigo 44, Inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. º 9.394, de 20/12/96, Resolução CES/CNE nº 7, de 11/12/2017, alterada pela Resolução Nº 4, de 16 de novembro de 2022, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós-graduação, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento Humano, no curso de Mestrado.

1 ABERTURA

1.1. O Reitor da Universidade La Salle faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento Humano, nos períodos estabelecidos no item 7 - Cronograma.

2 VAGAS

2.1. Para o ingresso no segundo semestre de 2023, são oferecidas as vagas arroladas no quadro a seguir:

CURSOS	VAGAS
Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano	15

2.2 Para o ingresso no segundo semestre letivo de 2023, a distribuição das vagas arroladas no quadro por linha de pesquisa será realizada a critério da Universidade La Salle.

2.2.1 As vagas, por linha de pesquisa, serão distribuídas pela Universidade La Salle, por meio de seu Colegiado, ao término deste processo seletivo, considerando a aderência da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato e a disponibilidade dos professores.

2.3. Aos acadêmicos aprovados no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade La Salle, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor dos encargos educacionais.

3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo podem ser realizadas nos períodos definidos no item 7 - Cronograma, deste Edital.

3.2 Para realização da inscrição deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos:

3.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição no Processo Seletivo no site: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano, no item INGRESSO, subitem Processos Seletivos - Seleções Atuais.

3.2.2 O Pagamento da inscrição deverá ser efetuado mediante boleto bancário do Banco Itaú, no valor de R$ 100,00 (cem reais), gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição.

3.2.3 Encaminhamento da documentação relacionada abaixo por meio de formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/H7tcggsk4NKHvwG2A

3.2.3.1 Para curso de Mestrado:

a) Currículo Lattes disponível em http://lattes.cnpq.br/, em formato PDF.
b) Cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em arquivo PDF.
c) Cópia digital do diploma e histórico do curso de graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino do aluno que comprove a conclusão da graduação, em arquivo PDF.
d) Cópia digital do comprovante de residência, em arquivo PDF.
e) Memorial descritivo, de 3 a 5 páginas, contendo:
    1. Descrição da trajetória acadêmico/profissional do candidato
    2. Proposta de pesquisa: breve contextualização do tema a ser pesquisado.
    3. Aproximação da proposta de pesquisa a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* para o qual está se candidatando.
    4. Indicação de até 2 (dois) dos professores do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* para o qual está se candidatando, como possíveis orientadores da dissertação.

3.3 Homologação das Inscrições

3.3.1 Após o término das inscrições serão homologadas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme solicitado no item 3 - Inscrições, deste Edital.

3.3.2 A relação de inscrições homologadas será divulgada no site: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano, na página do PPG, no item Ingresso, subitem Processos Seletivos Atuais, na data prevista no item 7 Cronograma, deste Edital.

4 SELEÇÃO - PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

4.1 O processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade La Salle ocorrerá nas datas fixadas no item 7 - Cronograma, deste edital e observará, além das normas internas da IES, os procedimentos e critérios que seguem apresentados.

4.2 Seleção para o curso de Mestrado:

4.2.1. A seleção dos candidatos para o Mestrado observará os seguintes procedimentos:

a) Análise do Currículo Lattes;
b) Análise do Memorial Descritivo, contendo a proposta de pesquisa.
c) Entrevista com o candidato, por videoconferência.
d) A agenda de entrevistas será divulgada no site: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano, no item Ingresso, subitem Processos Seletivos Atuais, na data prevista no item 7 Cronograma, deste Edital;
e) O link de acesso à sala de videoconferência será divulgado, individualmente, para cada um dos candidatos, por e-mail fornecido no ato da inscrição.

4.2.2 A seleção dos candidatos para o Mestrado observará os seguintes critérios:

a) Na análise do Currículo Lattes serão consideradas as produções intelectuais do candidato (2 pontos).
b) Na análise do Memorial Descritivo, contendo a proposta de pesquisa, será avaliada a aderência ao Mestrado para o qual a pessoa está se candidatando e a trajetória acadêmica e profissional do candidato (4 pontos).

c) A entrevista com o candidato, por videoconferência, terá como foco o currículo lattes, a proposta de pesquisa e a disponibilidade do candidato para realizá-la, assim como as demais atividades do curso (4 pontos).
d) A nota final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes (até 2 pontos) + avaliação do Memorial Descritivo (até 4 pontos) + avaliação da Entrevista (até 4 pontos) = Nota Final.
e) Em caso de empate será dada preferência ao candidato que se autodeclarar preto, como segundo critério de desempate será dada preferência a candidata mulher e, como terceiro critério de desempate será dada preferência ao candidato de maior idade.
f) Serão desclassificados os candidatos com nota final inferior a 6,0 pontos.
g) A ordem de classificação será decrescente, da maior nota a menor.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

5.1. A publicação dos resultados preliminares ocorrerá nos prazos estabelecidos no item 7 - Cronograma, deste Edital, no site: no site:https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano, no item "Ingresso", subitem “Processos Seletivos Atuais”.

5.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados nos prazos estabelecidos no item 7 - Cronograma, exclusivamente através do e-mail: coordenacao.ppg@unilasalle.edu.br.

5.3. A publicação dos resultados finais ocorre nos prazos estabelecidos no item 7 - Cronograma, deste Edital, através de publicação no site: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano, no no item "Ingresso", subitem “Processos Seletivos Atuais”.

5.4 A lista de classificados para matrícula no curso de Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano compreende os candidatos que obtiverem as melhores notas finais, de acordo com o número de vagas disponíveis, nomeados em ordem alfabética.

5.5 Será divulgada, também, uma lista de até 06 (seis) suplentes, em cada linha de pesquisa, ordenados por ordem de classificação, observando-se o critério de nota final mínima igual ou superior a 6,0 (seis).

6. MATRÍCULAS

6.1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ocorrerá nas datas previstas no item 7 - Cronograma, deste Edital, com horário agendado, por videoconferência gravada.

6.2 O início do semestre letivo está previsto para o dia 14 de agosto de 2023.

6.3 As disciplinas do Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano ocorrem no turno da noite.

6.4 Para a matrícula no curso de Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano serão exigidos os seguintes documentos em arquivo digital, no formato PDF, os quais serão solicitados aos candidatos classificados via formulário eletrônico:

a) Cópia da carteira de identidade.
b) Cópia do último registro civil;

c) Cópia do CPF.
d) Cópia do comprovante de residência atual.
e) Cópia do Currículo Lattes atualizado.
f) Cópia autenticada do diploma e histórico do curso de graduação, exceto para egressos de cursos de graduação da Universidade La Salle Canoas.
g) Para candidatos brasileiros do sexo masculino, cópia do comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar.

6.5 Para matrícula de **alunos estrangeiros** são exigidos os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou no caso de Mestrado realizado no exterior da respectiva revalidação de diplomas, conforme normas da CAPES; - Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada; Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República); - Revalidação do diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

6.6 Os candidatos classificados que não apresentarem, dentro do prazo, a documentação relacionada no item 6.4 e 6.5 não poderão efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

6.7 Os candidatos classificados receberão por e-mail as orientações relativas ao encaminhamento dos documentos para matrícula, bem como agenda para realização desta por videoconferência.

6.8 A confirmação da matrícula ocorrerá somente após a assinatura do contrato e pagamento da primeira parcela, o que deverá ocorrer até a data de vencimento.

6.9 Matrículas não confirmadas por falta de pagamento e/ou falta de assinatura do contrato perderão o direito à vaga, que poderá ser preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

6.10 Serão fornecidos atestados de presença às entrevistas àqueles que necessitarem.

7 CRONOGRAMA

7.1 Cronograma de Seleção

ETAPA	DATAS
Inscrições	De 27/072023 a 07/08/2023
Homologação das Inscrições	08/08/2023
Divulgação das agendas de entrevistas	08/08/2023

Realização das entrevistas	09/08/2023
Divulgação de resultado preliminar	10/08/2023 até às 12h
Prazo para recurso	10/08/2023 até às 21h
Divulgação do resultado Final	11/08/2023
Realização das Matrículas	14/08/2023

8 CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1. A proficiência de Língua Estrangeira (espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão), uma para o Curso de Mestrado, prevista no Regulamento do Curso, é pré-requisito para a solicitação, junto à Secretaria, da abertura do processo de qualificação dos projetos de dissertação ou de tese já na vigência de cada curso. Não é requerida, portanto, no momento da seleção.

9 DURAÇÃO DO CURSO

9.1 O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

10. DA RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS

10.1. A pessoa candidata ao inscrever-se para este processo seletivo, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de seleção e divulgação dos resultados deste processo seletivo.

10.2. As pessoas candidatas, ao se inscreverem, declaram que estão de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

10.3 Universidade La Salle não se responsabiliza por eventuais problemas no envio do formulário de inscrição, referentes à Internet ou outro sistema computacional utilizado pelo candidato.

11. DO TRATAMENTO DE DADOS

11.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Universidade La Salle para:

I - cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;

II - contato para oferta de cursos promovidos pela Universidade La Salle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;

III - compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;

IV - contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;

V – Análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

Parágrafo Único. Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como

serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

12 DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

12.1 O esclarecimento de dúvidas relativas ao processo seletivo regulado pelo presente edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: processoseletivo.ppg@unilasalle.edu.br

13 DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade La Salle.

Canoas-RS, 27 de julho de 2023.

Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, *fsc*.
Reitor
Universidade La Salle